SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO 2009 | Nº 0185

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 - MENOR PREÇO GLOBAL

AMVA – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço/MG, CNPJ 17.990.284/0001-03, FONE: 031 3822-1817. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura geral e reforma de estofados de três motoniveladoras, retífica do motor de uma motoniveladora, pintura geral do trator de esteira AD7D e revisão e reforma da caixa de transmissão de um trator agrícola CBT8440, conforme anexo constante neste edital Pregão Presencial 04/2010, abertura 18/3/2010, horário 10h.

Ipatinga / MG, 4 de março de 2010.

VICTOR PEDRA
Presidente da Comissão de Pregão

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:93722533

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP**, por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Resolução nº 001/2010, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial – Processo de Licitação nº 002/2010/Pregão Presencial nº 002/2010, cujo objeto é para aquisição de um veiculo zero km. O Edital será fornecido ao custo de R$ 19,25 (Dezenove reais e vinte e cinco centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. Telefone: 0XX.32.3722-1064. E-mail: amerp@amerp.com.br.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2.010.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Freire Hassen
Código Identificador:F93E8E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO PREGÃO 012/10

PREFEITURA MINICIPAL DE AÇUCENA-Resultado do Pregão Nº 012/10 – Processo Nº 103/10-A Comissão Permanente de Licitações do Município de Açucena/MG, informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 012/10, cujo objeto é Contratação de 01(um) Retro Escavadeira, ano de fabricação a partir de 2007 e 01(uma) Pá Carregadeira, ano de fabricação a partir de 1990, para manutenção de estradas em diversos locais do Município de Açucena, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo, foi a empresa AREAL NAQUE LTDA-ME para os itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 100.000,00(cem mil reais).

Açucena, 04 de março de 2010.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:7AC580B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO DE ANULAÇÃO PREGAO 011/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA - ANULAÇÃO do Pregão Nº 011/10 – Processo Nº 085/10. A Pregoeira do Município de Açucena/MG, informa aos interessados, que o Pregão nº 011/10 – Processo nº 085/10, cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo automotor zero quilômetro com capacidade de 16 lugares, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer, foi ANULADO por ilegalidade de ofício e por provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal n 8.666/93.

Açucena, 04 de março de 2010.

CLEDE LÚCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:EED321E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO Nº030/10- TP 002/10

PREFITURA MUNICIPAL AÇUCENA-EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/10 -OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento administrativo e/ou judicial da recuperação financeira dos valores exigidos indevidamente pelo INSS, por ocasião da contribuição criada pela Lei 9.506/97, que acresceu o inciso "h" ao artigo 12 da Lei nº 8.212/91, instituindo a cobrança em face dos subsídios pagos aos titulares de cargos eletivos e sobre o adicional de 1/3 de férias e também a revisão dos procedimentos adotados com relação ao pagamento de contribuições ao INSS às dívidas existentes e aos parcelamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Açucena, visando a identificação de créditos passíveis de recuperação e a revisão de débitos, incluindo também a realização de trabalho técnico de pesquisa dos procedimentos adotados e de análise do orçamento da Prefeitura, desenvolvendo estudos, levantamentos e planilhamento para a definição dos conceitos básicos do correto pagamento dos valores devidos ao PASEP – Programa de Apoio a Formação do Patrimônio do Servidor Público, com a identificação e recuperação de créditos, bem como a suspensão do pagamento de valores indevidos, ou maior que os devidos, além da comparação entre os valores efetivamente devidos e os valores pagos, no período compreendido entre os meses de novembro de 1995 até fevereiro de 1999 e o levantamento das diferenças recuperáveis contemplando as recomendações para o aproveitamento dos valores não prescritos e a estratégia aplicável para a eventual recuperação dos valores prescritos e a redução de dívidas da Administração Direita junto a Secretaria da Receita Federal, especificamente com a relação ao PASEP.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:69EAD6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE SAÚDE
REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, faz saber a todos os interessados quanto a REPETIÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 004/2010, Processo nº 004/2010 referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos, sendo: 02 clínico geral, 01 pediatria, 01 cardiologista, 01 ginecologista, 01 psiquiatra e serviços de Nutricionista, Psicólogo e Fisioterapeuta, abertura dia 18/03/2010, às 15:00 horas, o edital será fornecido na sede da prefeitura municipal, Pça. Capitão Villela, 10, Centro, será cobrado a importância R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) a cada folha impressa. Informações: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 04/03/2010

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:01DC06B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, faz saber a todos os interessados quanto ao edital de Pregão Presencial nº 010/2010, Processo nº 014/2010, referente à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do convênio nº 600/2009, abertura dia 18/03/2010, às 10:00 horas. Informações: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 04/03/2010

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:60975194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 102/09 CONVITE 72/09

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO P.L Nº. 102/09 – Convite Nº. 72/09. Objeto: contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de consultoria administrativa, jurídica bem como patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas. Empresa contratada: JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A0BE61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGAO PRESENCIAL N. 025/2010

PREFEITURA CARMO DO CAJURU - PL Nº. 27/2010 - PP Nº. 25/2010. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Escolar do Município. Abertura da sessão de disputa lances. Dia 18/03/2010 às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:00AC587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
PREGAO PRESENCIAL N. 024/2010

PREFEITURA CARMO DO CAJURU - PL Nº. 26/2010 - PP Nº. 24/2010. Objeto: Aquisição de telhas, madeiras e pregos para realização de reformas de prédios públicos. Abertura da sessão de disputa lances. Dia 17/03/2010 às 09h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DFC3B37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº **13/2010** – Retificação: Onde se lê "*Aquisição de 01 Veículo tipo pick-up, zero Km, 2010/2010*", na verdade é "*Aquisição de 01 Veículo tipo pick-up, zero Km, **2009/2010***". Início da sessão de lances: 17/03/2010 às 09:30 hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Fone: (34) 3454-0220.

Carneirinho-MG, 04/03/2010.

LEANDRO SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:7E840538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 001/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Município de Cruzília/MG, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO –** a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, face à implantação do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, em Convênio com o Governo Federal para atendimento às famílias em risco social, através da Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria n.º 024/2010 no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.172/96, em seu art. 2º, inciso VIII e artigo 37, inciso IX da CF/88, visando o provimento de funções temporárias, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O candidato habilitado, classificado e convocado será contratado sob o Regime de Contrato Temporário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital, e executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária destiná-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, assim distribuídas: 02 (duas) vagas de Assistente Social, 01 (uma) vaga de Psicólogo, 06 (seis) vagas de Artesão e 01 (uma) vaga de Instrutor de fanfarra.
1.3– O presente processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
1.4- A avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será composta por uma Comissão Especial de Processo Seletivo, uma banca examinadora elaboração das provas objetivas e realização das provas práticas, de seguinte maneira:

1.5- Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo:
a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com (05) cinco alternativas, sendo somente uma questão considerada correta, no valor de 2,0 (dois) pontos cada questão, que será aplicada no dia 15 de março de 2010, às 18 horas, na Escola Municipal Dona Benvinda Imaculada Conceição, localizada na Rua Benvinda Imaculada Conceição, n.º 344, Bairro Vila Magalhães, Cruzília/MG. A prova terá duração de no máximo 02 (duas) horas;
b) Entrevista estruturada, de caráter eliminatório, no valor de 40 (quarenta) pontos, que será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo no dia 19 de março de 2010, às 18 horas, na Escola Municipal Dona Benvinda Imaculada Conceição, localizada na Rua Benvinda Imaculada Conceição, n.º 344, Bairro Vila Magalhães, Cruzília/MG. Somente será admitida a entrada de candidato que comparecer até o horário estipulado, e que estiver munido da Carteira de Identidade e o Requerimento de Inscrição.
c) A classificação final dos candidatos será realizada, de acordo com a maior pontuação obtida na somatória das duas fases (prova objetiva e entrevista);

1.5.1 - Atribuições do cargo de Assistente Social:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético - políticos e legais;
c) articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
d) trabalhar em equipe;
e) produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico – operativos;
f) realizar monitoramento e avaliação do serviço;
g) desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

1.5.2 – Atribuições do cargo de Psicólogo:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético - políticos e legais;
c) articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
d) trabalhar em equipe;
e) produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico – operativos;
f) realizar monitoramento e avaliação do serviço;
g) desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

1.6 - Para os cargos de Artesão e Instrutor de Fanfarra:
a) Prova prática, a qual será avaliada pela Banca Examinadora, perfazendo o total de **100** (cem) pontos, que será realizada no dia 19 de março de 2010, às 18 horas, na Prefeitura Municipal de Cruzília, situada na Escola Municipal Dona Benvinda Imaculada Conceição, localizada na Rua Benvinda Imaculada Conceição, n.º 344, Bairro Vila Magalhães, Cruzília/MG .

b) Somente será admitida a entrada de candidato que comparecer até o horário estipulado, e que estiver munido da Carteira de Identidade e o Requerimento de Inscrição.
c) A classificação dos candidatos será realizada, de acordo com a maior pontuação obtida na prova prática;
d) Serão avaliados fatores e competências necessárias para o desempenho das atividades a serem realizadas.
e) Para realização da avaliação mediante entrevista a Comissão Especial será auxiliada por outros servidores ou profissionais nomeados na condição de examinadores dos membros avaliados.
f) Os cargos ou funções, os números de vagas, os requisitos, a especificação do cargo, a carga horária e a remuneração estão previstas no ANEXO I deste Edital.
g) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
h) Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

1.6.1 - Atribuições do cargo de Artesão:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) domínio das habilidades nos trabalhos artesanais como: pintura, pátina, tricô, crochê, bordado, biscuit, madeira, palha, pedra, jornal e cerâmica;
c) amostras de trabalho na área;
d) experiência comprovada na área.

1.6.2 - Atribuições do cargo de Instrutor de Fanfarra:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) formação ou conhecimento em teoria musical;
c) experiência em regência de conjuntos e instrumentais comprovados;
d) habilidade no ensino da música;

1.7 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
a) O período para entrega das inscrições ocorrerá nos dias 01 de março de 2010 a 05 de março de 2010, no horário das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Armando Gabriel nº.08, Bairro Vila Magalhães.
b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
c) A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
d) Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 3 (três) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.
e) Os documentos exigidos no item 1.9 deste Edital deverão ser entregues no período das inscrições, estabelecidos no item 1.7, acompanhados da ficha de inscrição.
f) Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

1.8 - SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
d) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;
e) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada cargo;
f) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
g) Não possuir vínculo trabalhista na esfera municipal, estadual ou federal;
h) A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação, a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.
i) Apresentação de laudo médico certificando da capacidade psicomotora do candidato.

1.9 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
a) No ato da inscrição, o candidato deverá:
b) Entregar Currículo comprovado e atualizado, contendo as cópias dos documentos referentes ao cargo pleiteado nesse Edital;
c) Apresentar cópias dos seguintes documentos:
- RG (Carteira de Identidade);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Título de Eleitor;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
1.9.1 – Os documentos exigidos nas letras "b" e "c", permanecerão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e uma cópia no Departamento de Recursos Humanos, a título de arquivo público;
1.9.2 - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da entrevista, análise curricular ou da prova objetiva;
1.9.3 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva ou da entrevista como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova ou à entrevista, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
1.9.4 - É vedado ao candidato prestar as provas e entrevistas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo Simplificado;
1.9.5 - Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização de prova após o horário designado para início das etapas do processo seletivo;
1.9.6 - Não será permitida, durante a realização de prova prática a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais, exceto nos casos em que a Banca Examinadora permitir o uso de materiais ou instrumentos necessários à aplicação da prova prática;
1.9.7 - Não será permitido, durante a realização da prova objetiva ou entrevista o uso de celulares, *pagers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final da avaliação.
1.9.8 - Não realizará a prova objetiva e a entrevista, o candidato que se apresentar ao local de prova e da entrevista portando arma;
1.9.10 - Não será permitido ao candidato fumar;
1.9.11 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, independentemente do motivo alegado;

1.9.12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude do afastamento do candidato do local onde estão sendo aplicadas as provas;
1.9.13 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas:
1.9.14 - usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Processo Seletivo Simplificado;
1.9.15 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
1.9.16 - for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala das provas ou nas dependências do local designado para prestar as provas;
1.9.17 - utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
1.9.18 - faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
1.9.19 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas das provas, em qualquer meio;
1.9.20 - afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
1.9.21 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
1.9.22 - quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
1.9.23 - Os resultados com a listagem dos aprovados serão divulgados no dia 22 de março de 2010, no placar do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzília, situado na Rua Coronel Cornélio Maciel, 137, Centro, Cruzília-MG;

1.10 - DOS RECURSOS:
a) - Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos no prazo de até 24 horas (vinte e quatro) horas para impugnação do edital ou publicação dos resultados finais.
b) - Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de petição dirigindo à Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme critério abaixo:
a)apresentação em formato livre, devendo ser entregue, no período estabelecido no Edital;
c)transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura;
d)o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
e)recurso cujo teor desrespeite a Comissão Especial do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido;
f) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;
g) Em caso de recurso, a análise deste pela Comissão Especial deverá ser feita dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com publicação da decisão no placar da Secretaria Municipal de Administração para conhecimento dos interessados, não havendo mais nenhum prazo para outro recurso.
h) A decisão final da Comissão Especial será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

1.11 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
a) Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, de acordo com o cargo a que se candidatar.
b) A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a maior pontuação obtida na somatória das fases do processo seletivo.
c) Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento do total de 100 (cem) pontos válidos das avaliações previstas no edital.
d) O profissional que por incompatibilidade carga horária ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, ocupará, na ordem de classificação, o último lugar da lista;

1.12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
a) Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:
1) escolaridade mais compatível;
2) maior tempo de experiência;
3) maior grau de escolaridade;
4) maiores encargos de família;
5) graduação ou especialidade;
6) maior idade.
b) A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não sendo obrigatória a contratação.

1.13 - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:
a) Os resultados finais serão publicados no placar do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzília no dia 22 de março de 2010

1.14 – DA CONTRATAÇÃO
a) O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
1) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu Anexo, e em suas retificações;
2) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
3) ter idade mínima de 18 anos completos na data da admissão;
4) estar em gozo dos direitos políticos;
5) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
6) estar quite com as exigências do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF, junto ao Ministério da Fazenda;
7) possuir, na data da convocação, os pré-requisitos exigidos para a área/processo para a qual está sendo admitido, conforme discriminado no Anexo I deste Edital e estar com sua situação regularizada no respectivo órgão de classe;
8) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
9) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos no momento da admissão;

9.1 - Todos os requisitos especificados no subitem 1.14 deste Edital, itens "2" a "6" deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, enquanto que o restante apenas em seus originais, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.
9.2 – O candidato aprovado e convocado deverá assinar o contrato no prazo de até 08 (oito) dias da homologação, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzília, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Coronel Cornélio Maciel nº.137, Centro, Cruzília –MG, no período de 8:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, devendo comparecer munido de 1 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
10) Carteira de Identidade - RG ;
11) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12) Título Eleitoral;
13) Cópia da Certidão de Nascimento (caso solteiro(a) ou cópia da Certidão de Casamento (no caso de casado(a));
14) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
15) Cópia da Certidão de Nascimento de dependentes (se for o caso);
16) Comprovante de Escolaridade;
17) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
18) Comprovante de residência;
19) Cartão dos PIS/PASEP;
20) Cópia da Carteira de Trabalho;
21) Carteira de registro profissional (para as categorias profissionais regulamentadas) ou uma declaração que esteja cursando o último período da referida faculdade;
22) (duas) fotos 3x4 colorida recente.

1.15 – DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

a) O candidato aprovado e convocado será admitido e regido de acordo com a Lei Municipal n.º 1.172/96, em seu art. 2º, inciso VIII, podendo o contrato ser rescindido nos termos do Art. 11º, inciso II da Lei em comento, que trata da conveniência da administração, e, no caso de contratação dos candidatos aprovados o contrato poderá ser prorrogado, caso persista a necessidade dos serviços temporários.
b) Os contratados, em nenhuma hipótese, terão os mesmos direitos dos servidores efetivos conforme preceitua o inciso II do art. 37 da CF/88.

1.16 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

a) O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
b) É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Simplificado;
c) Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
d) A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;
e) Para o profissional que por incompatibilidade de carga horária ou qualquer outro motivo não assumir a função oferecida no momento da convocação, perderá o direito de pleiteá-la;
f) O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
g) Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
h) O não atendimento à convocação para a admissão, a não apresentação dos documentos relacionados no item 1.14 deste Edital, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
i) Caso haja candidato eliminado conforme o disposto no item acima deste Edital, a Prefeitura Municipal de Cruzília convocará para a contratação, os candidatos classificados, seguindo a estrita ordem de classificação, na mesma quantidade de candidatos eliminados.
j) A aprovação e classificação neste processo seletivo público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Administração Direta, mas somente a expectativa de ser contratado temporariamente, de acordo com as necessidades da administração municipal.
k) Após o prazo de 24 horas, o candidato que, convocado, não comparecer, dará direito a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social a convocar o próximo classificado.
l) Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
m) Não será permitido a concessão de auxílio alimentação, aluguel ou transporte aos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.
n) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no quadro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzília.
o) A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
p) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que forem publicados no quadro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzília..
q) Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Especial.
r) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília-MG, 25 de fevereiro de 2010.

EDMAR PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

ANEXO I

CARGO - VAGAS - CARGA - HORÁRIA - REMUNERAÇÃO

Assistente Social	02	40 h/semana	R$ 1.400,00
Psicólogo	01	40 h/semana	R$ 1.400,00
Artesão	06	40 h/semana	R$ 510,00
Instrutor de Fanfarra	01	40 h/semana	R$ 510,00

Programa da Prova:

Nível Superior: Orientações Técnicas para o Centro de Referencia de Assistência Social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Conhecimentos sobre a Constituição Federal/88, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional da Assistência Social, Política

Nacional do Idoso, Estatuto de Idoso, Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência, Norma Operacional Básica da Assistência Social.

Cruzília-MG, 25 de fevereiro de 2010.

EDMAR PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Claudia Norremose Junqueira
Código Identificador:FFF4FA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 063/2010**, **Processo nº. 007/2010**, **Tomada de Preços nº. 001/2010**, Objeto: Fornecimento parcelado de peças, acessórios e lubrificantes, Contratado: Gésia Virginia Alves Costa Paulino-ME, CNPJ: 07.317.556/0001-55, Valor global R$ 19.381,36 (dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 03 de março de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:55F94749

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 068/2010**, **Processo nº. 007/2010**, **Tomada de Preços nº. 001/2010**, Objeto: Fornecimento parcelado de peças, acessórios e lubrificantes, Contratado: Santos de Souza-ME, CNPJ: 01.591.754/0001-26, Valor global R$ 468.890,25 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 03 de março de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:49F29B03

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 719/2010

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ - com as seguintes atribuições:
I – Estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural de município;
II – Sugerir ao prefeito propostas de políticas públicas, projeto lei ou outras iniciativas consensuais que visem a assegurar e a ampliar os direitos da juventude:
III – Desenvolver em conjunto com as Secretarias estudos, debates e pesquisas relativas à questão da juventude;
IV – Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos da Juventude;
V – Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público, apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse da juventude;
VI – Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em níveis municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre dezesseis e vinte e nove anos de idade completos.

Art. 3º - O Conselho Municipal da juventude será composto prioritariamente por jovens, sendo:
I..Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
II. Um representante de classe dos Estudantes;
III. Um representante das entidades religiosas do município, que tenham juventude organizada.
IV. Um representante de entidades do município ligadas ao Meio Ambiente;
V. Um representante de Associações Comunitárias que funcionem no Município.
VI. Cinco representantes do Poder Executivo, indicados pelas Secretárias com projetos voltados à juventude, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.
b) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
C) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
d) Um representante da Secretaria Municipal de Esportes.
e) Um representante dos Programas Sociais do Governo Federal.
Parágrafo único: Para cada Titular será indicado um Suplente**.**

Art. 4° - O Prefeito dará posse aos Conselheiros e seus Suplentes.

Art. 5º - Os Conselheiros elegerão entre si três nomes dos quais o prefeito indicará o presidente, ficando a cargo do Conselho a indicação do Secretário Geral.

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros, de seus respectivos suplentes e do Presidente do Conselho será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 7° - O poder executivo providenciará a publicação de edital que será amplamente divulgado, a fim de noticiar, a tantos quantos venham a se interessar, a abertura de vagas para o Conselho e o respectivo cronograma para preenchimento das vagas.

Art. 8° - Ao presidente do Conselho compete:
I – Convocar e presidir as sessões do Conselho;
II – Proferir o voto de qualidade;
III – Dirigir a Secretaria Executiva;

IV – Orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;
V – Fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;
V - Fixar as atribuições dos demais membros;

Art. 9° - O Suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado por órgãos da Administração Pública Municipal e o caráter, a natureza e as condições que será prestado serão definidos pelo regulamento desta lei.

Art. 10º - Todos os órgãos da Administração Municipal têm a obrigação de repassar ao Conselho dados, informações e documentos inerentes a ações e medidas administrativas relacionadas com a juventude.

Art. 11 - A função de Conselheiro não será remunerada nem implicará em vínculo com o poder público, sendo considerado de relevante serviço público.
Parágrafo único: Os Conselheiros poderão fazer jus a uma ajuda de custo correspondente ao deslocamento e alimentação.

Art. 12 - É facultado ao Conselho Municipal de Juventude solicitar servidores público da administração pública direta e indireta para formação de equipe técnica e de apoio administrativo, bem como elaboração de pareceres necessários à consecução dos seus objetivos.

Art.13 - As manifestações do Conselho terão caráter propositivo ou consultivo, conforme a natureza do assunto e sua efetiva necessidade:
-Função consultiva, quando provocado a emitir juízo aos projetos, encaminhados pelo órgão executivo, por meio de pareceres.
-Função propositiva, quando formular políticas de consenso, devidamente pactuadas e harmonizadas com os diversos atores da sociedade representados no Conselho.

Art. 14 - Fica criado o Fundo de Integração da Juventude FINJUV – destinado a gerir recursos e financiar parte das atividades do Conselho Municipal da Juventude.
§ 1° - O Fundo de Integração da juventude será constituído por:
I – Dotações orçamentárias;
II – Dotações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e/ou não governamentais;
III – Doações particulares;
IV – Legados;
V – Contribuições voluntárias;
VI – Produto das aplicações dos recursos disponíveis;
VII – Produto de vendas de materiais, publicações e eventos realizados.
§ 2° - O Fundo de Integração da Juventude será gerido pela Secretaria de Juventude, auxiliada por um Conselho de Administração, eleito entre os membros do Conselho Municipal da Juventude, garantida a paridade de representação entre as entidades e órgãos governamentais.
§ 3° - O Fundo prestará contas, obrigatoriamente, ao Conselho Municipal de Juventude.

Art. 15 - Caberá ao Conselho Municipal da Juventude instituir seu regimento interno e dispor sobre outras normas de organização, no prazo máximo de noventa dias após sua instalação.

Art. 16 - O Conselho de que se trata esta lei não substitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nas atribuições que a eles são conferidas pela legislação própria de defesa e proteção da Criança e do Adolescente.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol, 03 de março de 2010.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0CD52A6B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 720/2010

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei, de conformidade com o Decreto-Lei 3.365 de 12,06,41 e ainda Decreto Municipal nº. 031/2009 de 25.11.2009.

ART. 1º: A Lei nº. 710/2009 de 09/12/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desapropriar transferindo compulsoriamente para o seu patrimônio, mediante justa indenização o lote terreno nº. 312, quadra nº. 02 de propriedade de Antonio Rodrigues de Quadros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol sob o nº. 2799, livro 2 do Registro Geral, localizado na Av. Domingos de Arruda, Bairro Bandeirantes, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.750,00 m² (um mil e setecentos e cinqüenta metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: "Pela frente, com a Avenida Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Eustaquio da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Abner Martins numa extensão de 50,00 metros."
PARAGRAFO ÚNICO: O bem destina – se a construção de uma Unidade Básica de Saúde e outros prédios públicos.

ART. 2º: Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) diretamente ao desapropriado mediante pagamento administrativo ou judicial, que servirá de indenização.

ART. 3º: Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar dotações orçamentárias próprias, abrir créditos especiais e/ou suplementares.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 03 de março de 2010.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:379DF36F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 003/2010

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, de acordo com o art. 90, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o Decreto-Lei No. 3365 de 21.06.41;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de construção de um prédio para instalação de uma farmácia prevista no programa estadual "Farmácia de Minas";

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública o imóvel urbano, de propriedade de Geraldo Ramos Fróes, portador do CPF No. 007.863.906-97, registrado LIVRO 2, REGISTRO GERAL, ficha, matrícula sob número 2734, e seu Registro 1 em 01.02.2010, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, localizado nesta cidade de Grão Mogol, rua José Dedié, lote 85-A, quadra 36, com uma área total de 414,00 M2 (quatrocentos quatorze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Pela frente numa extensão de 11,50 M (onze metros cinquenta centímetros) com a rua José Dedié; Pelo fundo numa extensão de 11,50 M (onze metros cinqüenta centímetros) com terreno pertencente a Prefeitura Municipal ; Pelo lado direito numa extensão de 36,00 M(trinta e seis metros) com o lote No. 97 e pelo lado esquerdo numa extensão de 36,00 M (trinta e seis metros) com o lote No. 62." .

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 28 de janeiro de 2010

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FC058F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2010 - O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do seguinte Contrato nº 008/2010 – Cerâmica Santa Maria Ltda. Preço total estimado deste contrato para fornecimento de tubos cerâmicos é de R$ 17.720,00 (dezessete mil setecentos e vinte reais).

João Monlevade, 04 de Março de 2010

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:2A8FE97F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2010 - O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do seguinte Contrato nº 005/2010 – Bio Aditivos Comércio e Serviços Ltda. Preço total estimado deste contrato para fornecimento de ortopolifosfato é de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

João Monlevade, 04 de Março de 2010

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:B9CE2B52

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2010 - O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do seguinte Contrato nº 009/2010 – Oficina do Micro Comercio e Serviços Ltda. Preço total estimado deste contrato para prestação de serviço de manutenção em equipamentos e informática é de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

João Monlevade, 04 de Março de 2010

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:5920D988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 885/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 885/2005, contratada Gisele Soares Alvarenga, CPF: 043.087.876-10, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:99838A54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 1.367/06

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 1.367/2006, contratada Juliana Aparecida da Silva, CPF: 069.124.146-56, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0208DB4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 902/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 902/2005, contratada Hermise Pereira Guimarães, CPF: 820.424.466-53, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CBF6ABB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 2.217/09

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.217/2009, contratada Janaína Aparecida Ferreira Almiro, CPF: 046.276.186-03, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F724C62C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZAÇÃO ESTÁGIO - N.º 2.583/10 - RONALDO TÁRCIO BASTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo:
Contrato n.º 2.583/10 - Termo de Compromisso - Autorização para Estágio - Lei Federal n.º 11.788/08 - Estagiário Ronaldo Tárcio Bastos, CPF 082.215.446-39, aluno do 1.º período do Curso de Educação Física, Interveniente: Faculdade Presbiteriana Gammom, CNPJ: 22.076.643/0001-44, Lavras - MG, objeto: o estagiário prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Esportes, início: 10.02.10 até 31.10.10, bolsa auxílio R $ 250,00 mensais, Estágio que não acarreta vínculo empregatício para qualquer fim.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:ED7AA1DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 871/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 871/2005, contratada Heloísa Vieira Leão, CPF: 050.537.256-83, cargo: Enfermeira (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:06D3D012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 872/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 872/2005, contratada Mara Silvânia Pedroso, CPF: 607.558.306-87, cargo: Enfermeira (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7DC973F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 1.051/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 1.051/2005, contratado Márcio Oliveira Rodrigues, CPF: 001.160.106-06, cargo: Dentista (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F1B951E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 2.129/09

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.129/2009, contratada Pollyanna Rocha de Sousa Freire, CPF: 049.418.926-66, cargo: Dentista (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1E522130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 876/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 876/2005, contratada Dasdores Maria da Silva Roldão, CPF: 468.907.266-34, cargo: Auxiliar de Enfermagem (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação

orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F2691267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 1.273/06

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 1.273/2006, contratada Elisângela do Amaral Marciano, CPF: 065.411.766-71, cargo: Auxiliar de Enfermagem (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A774A27C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 877/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 877/2005, contratada Ester Lopes Lúcio, CPF: 585.392.046-49, cargo: Auxiliar de Enfermagem (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DC1EADE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 878/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 878/2005, contratada Francisca Aparecida de Carvalho Santos, CPF: 658.238.936-04, cargo: Auxiliar de Enfermagem (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A8531632

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 879/05

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 879/2005, contratada Ivete Aparecida da Silva, CPF: 041.537.176-73, cargo: Auxiliar de Enfermagem (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2686D31C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 2.343/09

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.343/2009, contratada Rosana Oliveira da Cunha Marciano, CPF: 005.712.826-01, cargo: Auxiliar de Enfermagem (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F34E4038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 2.236/09

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.236/2009, contratado Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, CPF: 058.705.616-98, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F0A389C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 1.321/06

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 1.321/2006, contratada Alisete Aparecida Machados Domingos, CPF: 044.676.036-62, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:94C7F8EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 2.008/08

Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.008/2008, contratada Ana Paula Lino, CPF: 094.824.836-00, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:35257EBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 1.370/06

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 1.370/2006, contratada Andreísa Aparecida, CPF: 055.726.706-42, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FFE17E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 1.366/06

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 1.366/2006, contratada Ariane Alves Pereira, CPF: 064.600.816-11, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:397FF1B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 1.572/07

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 1.572/2007, contratada Danyelle Reis Pereira, CPF: 068.909.216-40, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E42C89C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 1.763/08

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 1.763/2008, contratada Dayane de Paula Cândido Silva, CPF: 086.247.566-00, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:352C48B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO N° 2.190/09

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.190/2009, contratada Franciane Gabriela da Silva, CPF: 095.825.946-16, cargo: Agente de Saúde (PSF), Lei Municipal 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11, ficha 137, vigência 01/01/10 até 30/04/10, pondendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso púlblico.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CE49A5B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.484/10 - REJUSTA VALOR DE BOLSAS DE ESTUDOS

DECRETO 2.484/10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Reajusta o valor da bolsa de estudo concedida a JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA FREITAS pelo Decreto 2.429/09 de 20.09.09 e a PEDRO VITOR DE SOUZA ROQUE pelo Decreto 2.376/09 de 22.04.09.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo e sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que o aluno João Vítor de Oliveira Freitas já se encontra percebendo por esta bolsa de estudos, atendendo aos dispositivos legais desde a autorização pelo Decreto n.º 2.429/09 de 20.09.09;

CONSIDERANDO que o aluno Pedro Vitor de Souza Roque já se encontra percebendo por esta bolsa de estudos, atendendo aos dispositivos legais desde a autorização pelo Decreto n.º 2.376/09 de 22.04.09;

CONSIDERANDO que a vigência destes decretos autorizativos acima descritos são anteriores a vigência da Lei Municipal 2.641/10 de 04.02.2010;

CONSIDERANO que o valor da mensalidade escolar dos alunos bolsistas tiveram reajuste para o ano letivo de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste do valor mensal da bolsa de estudos concedida bolsa de estudos ao aluno do Núcleo de Aprendizagem Integral, João Vitor de Oliveira Freitas, para a importância de R$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste do valor mensal da bolsa de estudos concedida bolsa de estudos ao aluno do Núcleo de Aprendizagem Integral, Pedro Vítor de Souza Roque, para a importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de fevereiro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CF94F394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Transporte Escolar ML Ltda.. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A9161654

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Denison Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:61B1A9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Marilene e Mariluce Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:74472B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Quinzim Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:1AC9CE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Venilton e Floripedes Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:9C26BCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Nair e Gilmar Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:559EBF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Sandro e Luciene Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D714F245

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Adão e Suzimar Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:0F00EEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: J Daniel e Irmãos Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F5DA5B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Antônio e Áurea Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:92EF0E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 010/2010, Pregão nº 008/2010. Contratado: Transportadora Ramos Ltda. - ME. Vigência: 25/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:11E5B05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2010

Objeto: contratação de empresa que possua exclusividade das seguintes bandas: Banda Bem Aventurados, Banda Nosso Estilo, Pioneiros do Forró, Michama e C&A Classic, nas festividades do 72º Aniversário de Emancipação Politico Administrativa. Processo nº 025/2010, Inexigibilidade nº 001/2010. Contratado: MEM Audio e Propaganda Ltda. - ME. Vigência: 26/01/2010 ao término da prestação dos serviços.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:99BBBECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2010

Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos, que forneça equipamentos e materiais como palco, House Mix, sonorização PA FLY, show pirotécnico e iluminação, que serão utilizados no 72º Aniversário de Emancipação Político Administrativa. Processo nº 011/2010, Dispensa nº 011/2010. Contratado: MEM Áudio e Propaganda Ltda. - ME. Vigência: 26/01/2010 ao término da prestação do serviço.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:8A934A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios para confecção de 500 cestas básicas que serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Processo nº 007/2010, Pregão nº 005/2010. Contratado: Fialho e Dutra Ltda.. Vigência: 18/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:BF9D5120

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimenticios para confecção de 500 cestas basicas que serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Processo nº 007/2010, Pregão nº 005/2010. Contratado: Valter Machado da Silva. Vigência: 18/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A50EB3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticius para confecção de 500 cestas básicas que serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Processo nº 007/2010, Pregão nº 005/2010. Contratado: Macedo e Silva Ltda.. Vigência: 18/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F9128BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticius, material de limpeza que serão utilizados para confecção de lanches e limpeza/higienização do espaço fisica do CRAS, durante o exercício de 2010. Processo nº 006/2010, Pregão nº 004/2010. Contratado: Fialho e Dutra Ltda.. Vigência: 18/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:DD996B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícius, material de limpeza que serão utilizados na confecção de lanches e limpeza/higienização do espaço fisico do CRAS, durante o exercício de 2010. Processo nº 006/2010, Pregão nº 004/2010. Contratado: Valter Machado da Silva. Vigência: 18/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:5CD6B6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte para fornecer até 19.500 km, afim de atender atletas esportivos amadores e demais eventos da Secretaria Municipal de Esportes. Processo nº 009/2010, Pregão nº 007/2010. Contratado: Transporte Escolar ML Ltda.. Vigência: 19/01/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D4A3E42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2010

Objeto: alienação de bens móveis inservivéis ao município, em estado de depreciação ou desuso do Serviço Público. Homologo deserta a presente licitação.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:BFBC0B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2010
Objeto: contratação de profissional para atuar como Facilitador de Formação Técnica Geral no desenvolvimento do Projovem Adolescente. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até

às 13:30 horas do dia 18/03/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F8694063

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte para efetuar transporte escolar durante o exercício de 2010. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 18/03/2010. Edital a maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:0616F5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2010 - PROCESSO 096/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados **a SUSPENSÃO** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Fitas de Glicosímetro, com nova data a ser designada.***

TRÊS PONTAS(MG), 04 DE MARÇO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8AAD6DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 02/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – Extrato do Edital – Leilão Público Presencial e Eletrônico nº 02/2010 – Objeto: (resumido) Alienação de veículos leves, pesados, maquinários e implementos inservíveis ao município, no estado em que se encontram, a saber:

Lote	Veículos	Placa	Descrição	Avaliação	Increm.
01	**Caminhão Basculante VW 14220**	**JYF-4453**	Cor branca, movido a diesel, 1991/1992, chassi 9BWXTADT9MDB01481, 23t e 25cv, veículo sem o câmbio, bancos com estofados danificados, pneus desgastados, ausência de uma cuíca, lataria em bom estado de conservação.	**R$ 45.000,00**	**R$ 100,00**
02	**Gol 1.0 16v Plus VW**	**HMM-5692**	Cor branca, movido a gasolina, 4 portas, 2000/2001, 5L, 70cv, chassi 9BWCA05X51T046641**,** Veículo com motor desmontado, pára-choque traseiro quebrado, capô amassado, 3 pneus furados, estofamento rasgados, sem pneu de estepe, maçanetas internas quebradas, forros de portas em péssimo estado, pára-choque dianteiro quebrado.	**R$ 5.250,00**	**R$ 50,00**
03	**Gol 1.0 16v Plus VW**	**HMM-6558**	Cor branca, movido a gasolina, 4 portas, 2001/2001, 5L, 70cv, chassi 9BWCA05X91P102699, veículo com maçaneta lado direito quebrada e em bom estado de conservação.	**R$ 7.450,00**	**R$ 50,00**
04	**Gol 1.0 16v Plus VW**	**HMM-5693**	Cor branca, movida a gasolina, 4 portas, 2000/2001, 5L, 70cv, chassi 9BWCA05X71T026035, veículo com lataria amassada no lado direito, maçaneta direita traseira quebrada, pára-lama esquerdo amassado, maçaneta interna das quatro portas quebradas, bancos dianteiros danificados, forro das portas traseiras danificados, pára-choque e retrovisor direito quebrado.	**R$ 5.500,00**	**R$ 50,00**
05	**Gol 1.0 16v Power VW**	**HMM-7463**	Cor branca, movido a gasolina, 4 portas, 2001/2002, 5L, 77cv, chassi 9BWCA05XX2P014102, pneus dianteiro e traseiro do lado direito furados, motor fumaciando e baixando óleo (motor e câmbio montados, forros internos de portas danifica dos, pára-choque dianteiro e traseiro quebrado, painel danificado, maçanetas quebradas, lataria desgastada.	**R$ 6.800,00**	**R$ 50,00**
06	**Kombi VW**	**HMM-3049**	Cor branca, movida a gasolina, modelo perua, 1998/1999, 1,0t, 61cv, 9 passageiros, chassi 9BWZZZ27WP021555, veículo com motor quebrado e desmontado, 4 pneus furados sem condições de uso, bancos internos com defeitos e danificados, sem os forros de portas, sem o limpador de pára-brisa, lanterna dianteira do lado esquerdo quebrada, lado esquerdo dianteiro amassado.	**R$ 5.150,00**	**R$ 50,00**
07	**Kombi VW**	**GMM-9331**	Cor branca, movida a gasolina, modelo perua, 1997/1998, 1,0t, 56cv, 9 passageiros, chassi 9BWZZZ237VP042257, veículo com motor	**R$ 5.100,00**	**R$ 50,00**

			solto, câmbio desmontado faltando peças, sem painel, sem pára-brisa dianteiro, pneus dianteiros furados, bancos danificados, forros internos inexistentes, porta lateral traseira solta.		
08	**Kombi VW**	**HMM-3048**	Cor branca, movida a gasolina, modelo perua, 1998/1999, 1,0t, 61cv, 09 passageiros, chassi 9BWZZZ237WP021539, veículo com três pneus furados e sem condições de uso, cambio quebrado, ausência do farol lado esquerdo, painel e forros internos em ma conservação, sem maçaneta da porta traseira, motor solto, sem alternador, não possui junta homocinética.	**R$ 5.150,00**	**R$ 50,00**
09	**Kombi VW**	**HMM-5694**	Cor branco, movida a gasolina, modelo perua, 2000/2001, 1,0t, 61cv, 9 passageiros, chassi 9BWGB07X31P008121, veículo encontra-se com motor solto e faltando pecas, ausências de suspensão, volante, bancos, forros internos, maçanetas internas e externas, porta dianteira esquerda, rodas e pneus, painel danificado, porta lateral traseira solta.	**R$ 5.100,00**	**R$ 50,00**
10	**Ônibus MB 0364 11R**	**BYH-2373**	Cor branca, movido a diesel, 1985/1986, 46L, 146cv, chassi 36410113053395, veículo com painel danificado, ausência de 3 pneus, e duas rodas, limpador de para brisa, um banco.	**R$ 13.100,00**	**R$ 50,00**
11	**Ônibus MB LP 1113**	**GKO-6846**	Cor verde, movido a diesel, 1984/1984, 34L, 145cv, chassi 34405811608893 veículo com ausência de 6 vidros laterais, para brisa, bancos e forros internos danificados, pneus sem condições de uso.	**R$ 13.100,00**	**R$ 50,00**
12	**Ônibus MB OF 1113**	**BSG-6878**	Cor branca, movido a diesel, 1984/1984, 41L, 130cv, chassi 34405811655315**,** veículo não possui cambio, painel danificado, forros e estofados danificados, farol dianteiro esquerdo quebrado, ausência de 2 rodas e pneus traseiros, lanterna direita quebrada.	**R$ 12.300,00**	**R$ 50,00**
13	**Parati VW Ambulância**	**HMM-7462**	Cor branca, movido a gasolina, modelo ambulância, 2001/2001, 100CV, chassi 9BWDC05X71T156394**,** ausência dos pneus dianteiro, limpador de pára-brisa, motor quebrado (mas montado), maçaneta porta traseira quebrada, lataria e bancos em bom estado.	**R$ 5.100,00**	**R$ 50,00**
14	**Santana VW**	**HMN-0851**	Cor branca, movido a gasolina, 2004/2004, 5L, 100cv, chassi 9BWAC03X74P003758, veículo com o farol dianteiro direito quebrado, pára-choque dianteiro quebrado, falta chave descodificada, 4 amortecedores danificados, escapamento quebrado, painel com algumas funções danificadas, maçaneta traseira direita do vidro travada, maçaneta traseira com defeito, bateria descarregada.	**R$ 10.200,00**	**R$ 50,00**
15	**Van GS 12 P Kia Besta**	**HMM-9928**	Cor branca, movido a diesel, 2002/2002, 12L, 82cv, chassi KNHTR731227093148, veículo com motor e cambio desmontados, pneu dianteiro furado, lanterna traseira esquerda quebrada, lataria em bom estado.	**R$ 8.300,00**	**R$ 50,00**
16	**Van 12P GS Kia Besta**	**HMM-7651**	Cor branca, movido a diesel, 2001/2001, 12L, 82cv, chassi KNHTR731217067502**,** veículo com a lateral direita amassada, lanterna dianteira quebrada, motor quebrado, cambio quebrado, bancos em ma conservação, pneu traseiro do lado esquerdo furado, lanterna traseira do lado esquerdo quebrada, pára-brisa trincado.	**R$ 8.300,00**	**R$ 50,00**
17	**Trator Valtra Valmet BM-110 4x4**	**-**	2004, BM 114408263, cardam da transmissão da tração dianteira; com Terraciador de Arraste BALDAN, TACR- 16 discos lisos de 26 x 6,00mm, série 60146579001001.	**R$ 54.500,00**	**R$ 100,00**
18	**Trator Valtra Valmet BM-110 4x4**	**-**	2004, BM 114408264, em bom estado de conservação e em funcionamento; com Terraciador de Arraste BALDAN, TACR- 16 discos lisos de 26 x 6,00mm, série 60146579001002.	**R$ 54.500,00**	**R$ 100,00**
19	**Ônibus IMP/SCANIA BUSSCAR JBR**	**GXH-5165**	Cor branca, movido a diesel, 1998/1999, 48L, 420cv, em bom estado de conservação e em funcionamento.	**R$ 165.000,00**	**R$ 150,00**

Fica designado o dia 22 de março de 2010, às 13:30 hs., para o referido Leilão em *epígrafe*, a realizar-se no Anfiteatro Municipal (Antiga Escola Municipal Vicente Luiz Alves), sendo que o cadastramento será realizado a partir do dia 08/03/10 até às 13:00 hs do dia 22/03/2010. O Edital completo, bem como as avaliações mínimas, para efeitos de lance legal estarão a disposição nos sites www.bmmg.com.br (Leilões) e www.carneirinho.mg.gov.br e também na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho/MG, Tel.: (0**34) 3454-0209 e (0**34) 3411-4445 (BMMG).

Carneirinho-MG, 04 de março de 2010.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:95ABF13E